



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Sexta-feira • 14 de julho de 2023 • Ano XVII • Edição Nº 2269



QR CODE

SUMÁRIO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS POLICLINICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
AVISO DE SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023)	3
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	4
ATOS OFICIAIS	4
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 44/2023)	4
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 45/2023)	5
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 46/2023)	7
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 47/2023)	10
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 48/2023)	11
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 50/2023)	13
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 51/2023)	14
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 52/2023)	15
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 53/2023)	16
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 54/2023)	19
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 55/2023)	21
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 56/2023)	24
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 57/2023)	27
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 58/2023)	30
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 59/2023)	32
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 60/2023)	35
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 61/2023)	36
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	37
LICITAÇÕES E CONTRATOS	37
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023)	37
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023)	43

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Sexta-feira • 14 de julho de 2023 • Ano XVII • Edição Nº 2269



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	49
LICITAÇÕES E CONTRATOS	49
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2022)	49
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC	50
ATOS OFICIAIS	50
RELAÇÃO DE INSCRITOS (PROCESSO SELETIVO 2023)	50
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEJUV	56
LICITAÇÕES E CONTRATOS	56
EXTRATO (CONTRATO Nº 180/2023)	56
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU	57
ATOS OFICIAIS	57
PORTARIA (Nº 0058/2023)	57
PORTARIA (Nº 0059/2023)	58
LICITAÇÕES E CONTRATOS	59
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023)	59

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS POLICLINICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023)



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
POLICLINICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** da sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 001/2023, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de mão de obra terceirizada, limpeza e conservação predial (serviços gerais), jardinagem, motorista, serviços de manutenção e reparos predial, portaria, vigia, telefonista, copeira e operador de T.I., com execução sob demanda mediante requisição/ordem de serviço do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos, objetivando atender a demanda da Policlínica Regional de Saúde de São Francisco do Conde/BA**, marcada, inicialmente, a abertura das propostas: **17/07/2023 às 10h**; Disputa: **17/06/2023 às 11h**, EM RAZÃO DA ANÁLISE DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO. Maiores informações através do e-mail: pconsorciobaiaedetodosossantos@gmail.com. Telefone para contato: (71) 3599-0011. São Francisco do Conde/BA, 14 de julho de 2023. Saayd Nagib Boery Ferreira – **Pregoeiro**

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 44/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE
PC INDEPENDENCIA, S N - CENTRO
São Francisco do Conde - BA
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

PUBLICADO EM

01 / 06 / 23

Maria de Conceição de Jesus

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 44/2023

Diretora
Mat.: 1688
Cont. Adm.

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 510.000,00
(QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 682 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0601 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD		
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	500.000,00
Soma da Ação:		500.000,00
Soma da Unidade:		500.000,00
0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2079 ATENDIMENTO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
Total Geral:		510.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0601 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD		
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903700 - 1.500	Locação de Mão-de-obra	500.000,00
Soma da Ação:		500.000,00
Soma da Unidade:		500.000,00
0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2079 ATENDIMENTO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA		
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
Total Geral:		510.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de São Francisco Do Conde, Estado Da Bahia 1 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
Prefeito Municipal Mat.2

JEROLINO MASCARENHAS SANTANA
Secretário da Fazenda Mat.74608

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 45/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE
PC INDEPENDENCIA, S N - CENTRO
São Francisco do Conde - BA
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

PUBLICADO EM

01/06/23

Maria da Conceição de Jesus
Diretora
Mat.: 1688
Dent.º Adm.

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 45/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
2.223.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E VINTE E
TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 696 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2035 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
33903700 - 1.500 Locação de Mão-de-obra	60.000,00	
Soma da Ação:	60.000,00	
Soma da Unidade:	60.000,00	
0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030 MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DOS BENS IMÓVEIS ADMINISTRATIVOS		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00	
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente	220.000,00	
Soma da Ação:	350.000,00	
Soma da Unidade:	350.000,00	
1101 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLANDEC		
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 1.500 Material de Consumo	70.000,00	
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
Soma da Ação:	170.000,00	
Soma da Unidade:	170.000,00	
1200 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES		
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00	
Soma da Ação:	39.000,00	
Soma da Unidade:	39.000,00	
1301 SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV		
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 1.500 Material de Consumo	20.000,00	
Soma da Ação:	20.000,00	
Soma da Unidade:	20.000,00	
1601 SECRETARIA DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SESCOF		
2109 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.584.000,00	
Soma da Ação:	1.584.000,00	
Soma da Unidade:	1.584.000,00	
Total Geral:	2.223.000,00	

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2036 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
33903700 - 1.500 Locação de Mão-de-obra	60.000,00	
Soma da Ação:	60.000,00	
Soma da Unidade:	60.000,00	
0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1064 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
44905100 - 1.500 Obras e Instalações	350.000,00	
Soma da Ação:	350.000,00	
Soma da Unidade:	350.000,00	
1101 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLANDEC		
1118 IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE APOIO AO EMPREENDEDOR		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00	
Soma da Ação:	170.000,00	



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PC INDEPENDÊNCIA, S/N - CENTRO
São Francisco do Conde - BA
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 45/2023

		Soma da Unidade:	170.000,00
1200	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES		
1003	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente		39.000,00
		Soma da Ação:	39.000,00
		Soma da Unidade:	39.000,00
1301	SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV		
2019	APOIO E INCENTIVO AOS EVENTOS E AÇÕES LIGADOS AO ESPORTE E LAZER		
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
		Soma da Ação:	20.000,00
		Soma da Unidade:	20.000,00
1601	SECRETARIA DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SESCOF		
2108	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		800.000,00
		Soma da Ação:	800.000,00
2122	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903000 - 1.500	Material de Consumo		300.000,00
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		400.000,00
		Soma da Ação:	700.000,00
2127	JARDINAGEM, PAISAGISMO E MANUTENÇÃO DE PRAÇA, JARDIM, QUADRA E ÁREA VERDE		
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente		84.000,00
		Soma da Ação:	84.000,00
		Soma da Unidade:	1.584.000,00
		Total Geral:	2.223.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de São Francisco Do Conde, Estado Da Bahia 1 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
Prefeito Municipal Mat.2

JEROLINO MASCARENHAS SANTANA
Secretário da Fazenda Mat.74608

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 46/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PC INDEPENDÊNCIA, S/N - CENTRO
São Francisco do Conde - BA
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

PUBLICADO EM
05/106/23
Maria da Conceição de Jesus
Diretora
Mat.: 1688
Depto. Adm.

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 46/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.837.600,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 696 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2036 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente	279.800,00
Soma da Ação:	279.800,00
Soma da Unidade:	279.800,00
0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1066 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO)	
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente	832.800,00
Soma da Ação:	832.800,00
2092 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL	
33903000 - 1.500 Material de Consumo	725.000,00
Soma da Ação:	725.000,00
Soma da Unidade:	1.557.800,00
Total Geral:	1.837.600,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2010 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
33904000 - 1.500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	279.800,00
Soma da Ação:	279.800,00
Soma da Unidade:	279.800,00
0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1003 QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
33904000 - 1.500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Soma da Ação:	40.000,00
1030 MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DOS BENS IMÓVEIS ADMINISTRATIVOS	
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
44906100 - 1.500 Aquisição de Imóveis	35.000,00
Soma da Ação:	135.000,00
1034 AMPLIAÇÃO E RENOVACÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Soma da Ação:	25.000,00
1061 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ENDEMIAS	
44905100 - 1.500 Obras e Instalações	35.000,00
Soma da Ação:	35.000,00
1062 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL COM ALA PEDIÁTRICA	
44905100 - 1.500 Obras e Instalações	10.000,00
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Soma da Ação:	45.000,00
1064 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
44905100 - 1.500 Obras e Instalações	20.000,00
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
Soma da Ação:	65.000,00
1065 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE E BEM ESTAR	
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Soma da Ação:	25.000,00
1068 IMPLANTAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA	
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PC INDEPENDÊNCIA, S/N - CENTRO
São Francisco do Conde - BA
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 46/2023

44905100 - 1.500	Obras e Instalações	15.000,00	
	Soma da Ação:	30.000,00	
1072	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	30.000,00	
	Soma da Ação:	30.000,00	
1073	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	15.000,00	
	Soma da Ação:	30.000,00	
1075	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	10.000,00	
	Soma da Ação:	30.000,00	
1077	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO MATERNO INFANTIL EM TODOS OS SEUS COMPONENTES		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	15.000,00	
	Soma da Ação:	25.000,00	
1079	QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	
	Soma da Ação:	60.000,00	
1080	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00	
	Soma da Ação:	35.000,00	
1081	REQUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE DE FRIO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
	Soma da Ação:	15.000,00	
1083	REQUALIFICAÇÃO DO SERVIÇO E INFRAESTRUTURA DO NÚCLEO DE CUIDADOS À CRIANÇA E À PESSOA COM DOENÇA FALCIFORME		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
	Soma da Ação:	15.000,00	
2004	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901600 - 1.500	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	55.000,00	
	Soma da Ação:	55.000,00	
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	15.000,00	
33903400 - 1.500	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	15.000,00	
33903700 - 1.500	Locação de Mão-de-obra	45.000,00	
	Soma da Ação:	75.000,00	
2028	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	15.000,00	
	Soma da Ação:	15.000,00	
2079	ATENDIMENTO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA		
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	15.000,00	
31909400 - 1.500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00	
	Soma da Ação:	30.000,00	
2080	FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD		
33903300 - 1.500	Passagens e Despesas Com Locomoção	15.000,00	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
	Soma da Ação:	30.000,00	
2081	FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)		
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	
	Soma da Ação:	55.000,00	
2082	FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901600 - 1.500	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	60.000,00	
31911300 - 1.500	Obrigações Patronais	25.000,00	
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
	Soma da Ação:	95.000,00	
2083	FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais	55.000,00	
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PC INDEPENDENCIA, S N - CENTRO
São Francisco do Conde - BA
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 46/2023

		Soma da Ação:	85.000,00
2084	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE DA MULHER – CRESAM		
33903000 - 1.500	Material de Consumo		25.000,00
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
		Soma da Ação:	40.000,00
2085	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TECNOLOGIA ASSISTIVA		
33903000 - 1.500	Material de Consumo		10.000,00
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
		Soma da Ação:	50.000,00
2086	FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU		
33508500 - 1.500	Contrato de Gestão		30.000,00
		Soma da Ação:	30.000,00
2087	FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA		
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
		Soma da Ação:	20.000,00
2088	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais		10.000,00
31911300 - 1.500	Obrigações Patronais		190.000,00
		Soma da Ação:	220.000,00
2089	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
31901600 - 1.500	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		70.000,00
31911300 - 1.500	Obrigações Patronais		40.000,00
33903300 - 1.500	Passagens e Despesas Com Locomoção		800,00
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.000,00
		Soma da Ação:	117.800,00
		Soma da Unidade:	1.557.800,00
		Total Geral:	1.837.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de São Francisco Do Conde, Estado Da Bahia 5 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
Prefeito Municipal Mat.2

JEROLINO MASCARENHAS SANTANA
Secretário da Fazenda Mat.74608

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 47/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PC INDEPENDENCIA, S/N - CENTRO
São Francisco do Conde - BA
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

DECRETO FINANCEIRO 47/2023

PUBLICADO EM

07/06/23

Maria da Conceição de Jesus

Diretora

Mat.: 1688

Deput. Adm.

JUNHO/2023

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 350.000,00
(TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras
providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 682 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2039 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Soma da Ação:		200.000,00
Soma da Unidade:		200.000,00
0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1066 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO)		
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
Soma da Ação:		150.000,00
Soma da Unidade:		150.000,00
Total Geral:		350.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2039 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903700 - 1.500	Locação de Mão-de-obra	200.000,00
Soma da Ação:		200.000,00
Soma da Unidade:		200.000,00
0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1066 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO)		
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	150.000,00
Soma da Ação:		150.000,00
Soma da Unidade:		150.000,00
Total Geral:		350.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de São Francisco Do Conde, Estado Da Bahia 7 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
Prefeito Municipal Mat.2

JEROLINO MASCARENHAS SANTANA
Secretário da Fazenda Mat.74608

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 48/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PC INDEPENDÊNCIA, S/N - CENTRO
São Francisco do Conde - BA
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

PUBLICADO EM
07/06/23
Maria da Conceição de Jesus
Diretora
Mat. - 1688
Dent.º Adm.

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 48/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
2.201.500,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E UM MIL
E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 696 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0201	GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	157.500,00
33903500 - 1.500	Serviços de Consultoria	144.000,00
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195.000,00
Soma da Ação:		496.500,00
Soma da Unidade:		496.500,00
0601	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	500.000,00
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Soma da Ação:		520.000,00
Soma da Unidade:		520.000,00
0801	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2010	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	400.000,00
Soma da Ação:		400.000,00
Soma da Unidade:		400.000,00
0901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2004	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00
31909400 - 1.500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
Soma da Ação:		700.000,00
2082	FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.000,00
Soma da Ação:		55.000,00
Soma da Unidade:		755.000,00
1101	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLANDEC	
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
Soma da Unidade:		30.000,00
Total Geral:		2.201.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0201	GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
2004	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	496.500,00
Soma da Ação:		496.500,00
Soma da Unidade:		496.500,00
0601	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	
2014	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		20.000,00
0701	SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO - SEFAZ	
0004	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS DEVIDAS PELO MUNICÍPIO E SUAS AUTARQUIAS	
33904700 - 1.500	Obrigações Tributárias e Contributivas	500.000,00
Soma da Ação:		500.000,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PC INDEPENDENCIA, S N - CENTRO
São Francisco do Conde - BA
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 48/2023

		Soma da Unidade:	500.000,00
0801	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2004	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais		400.000,00
		Soma da Ação:	400.000,00
		Soma da Unidade:	400.000,00
0901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1066	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO)		
44905100 - 1.500	Obras e Instalações		55.000,00
		Soma da Ação:	55.000,00
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		700.000,00
		Soma da Ação:	700.000,00
		Soma da Unidade:	755.000,00
1101	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLANDEC		
1118	IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE APOIO AO EMPREENDEDOR		
33903000 - 1.500	Material de Consumo		30.000,00
		Soma da Ação:	30.000,00
		Soma da Unidade:	30.000,00
		Total Geral:	2.201.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de São Francisco Do Conde, Estado Da Bahia 7 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
Prefeito Municipal Mat.2

JEROLINO MASCARENHAS SANTANA
Secretário da Fazenda Mat.74608

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 50/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PC INDEPENDÊNCIA, S/N - CENTRO
São Francisco do Conde - BA
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

PUBLICADO EM
14/06/23
Maria da Conceição de Jesus
Diretora
Mat.: 1688
Dep.º Adm.

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 50/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
5.280.000,00 (CINCO MILHÕES E DUZENTOS E
OITENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 696 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2010 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
33904000 - 1.500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	280.000,00
Soma da Ação:	280.000,00
2035 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
31901100 - 1.540 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000.000,00
Soma da Ação:	5.000.000,00
Soma da Unidade:	5.280.000,00
Total Geral:	5.280.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
31911300 - 1.500 Obrigações Patronais	280.000,00
Soma da Ação:	280.000,00
2039 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100 - 1.540 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000.000,00
Soma da Ação:	5.000.000,00
Soma da Unidade:	5.280.000,00
Total Geral:	5.280.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de São Francisco Do Conde, Estado Da Bahia 14 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
Prefeito Municipal Mat.2

JEROLINO MASCARENHAS SANTANA
Secretário da Fazenda Mat.74608

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 51/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PC INDEPENDÊNCIA, S/N - CENTRO
São Francisco do Conde - BA
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

PUBLICADO EM
14/06/23
Maria da Conceição de Jesus
Diretora
Mat. 1688
Dep.º Adm.

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 51/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 815.000,00
(OITOCENTOS E QUINZE MIL REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 696 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2027 PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS		
33903900 - 2.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300.000,00
Soma da Ação:		300.000,00
Soma da Unidade:		300.000,00
1401 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA		
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 2.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		515.000,00
Soma da Ação:		515.000,00
Soma da Unidade:		515.000,00
Total Geral:		815.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0601 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD		
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903700 - 2.500 Locação de Mão-de-obra		300.000,00
Soma da Ação:		300.000,00
Soma da Unidade:		300.000,00
1401 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA		
1030 MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DOS BENS IMÓVEIS ADMINISTRATIVOS		
44905100 - 2.500 Obras e Instalações		250.000,00
Soma da Ação:		250.000,00
1094 PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
44905100 - 2.500 Obras e Instalações		265.000,00
Soma da Ação:		265.000,00
Soma da Unidade:		515.000,00
Total Geral:		815.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de São Francisco Do Conde, Estado Da Bahia 14 de junho de 2023.


ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
Prefeito Municipal Mat.2


JEROLINO MASCARENHAS SANTANA
Secretário da Fazenda Mat.74608

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 52/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PC INDEPENDENCIA, S/N - CENTRO
São Francisco do Conde - BA
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

PUBLICADO EM
16/06/23
Maria da Conceição de Jesus
Diretora
Mat.: 1688
Dest. Adm.

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 52/2023

Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de 300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 696 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1101	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLANDEC	
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Soma da Ação:		300.000,00
Soma da Unidade:		300.000,00
Total Geral:		300.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1102	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
1117	IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS GIS (SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS)	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Soma da Ação:		300.000,00
Soma da Unidade:		300.000,00
Total Geral:		300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de São Francisco Do Conde, Estado Da Bahia 16 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
Prefeito Municipal Mat.2

JEROLINO MASCARENHAS SANTANA
Secretário da Fazenda Mat.74608

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 53/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PC INDEPENDENCIA, S/N - CENTRO
São Francisco do Conde - BA
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

PUBLICADO EM
19/06/23
Maria da Conceição de Jesus
Diretora
Mat.: 1688
Depto. Adm.

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 53/2023

Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor de 640.000,00
(SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 712 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1200 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
2149 CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL "CHN SOCIAL".
33903200 - 2.500 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Soma da Ação:	640.000,00
Soma da Unidade:	640.000,00
Total Geral:	640.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
2.500 Recursos não Vinculados de Impostos	640.000,00
Total Geral:	640.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de São Francisco Do Conde, Estado Da Bahia 19 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
Prefeito Municipal Mat.2

JEROLINO MASCARENHAS SANTANA
Secretário da Fazenda Mat.74608



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Demonstrativo e Quadro Resumo de Abertura de Créditos Adicionais por Superavit

JUNHO/2023

DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

Decreto	Data	Fonte	Valor
13	13/02/2023	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.473.508,98
13	13/02/2023	569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	28.859,84
15	01/03/2023	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	91.803.247,18
15	01/03/2023	540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	433.000,00
26	17/04/2023	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	23.340.000,00
26	17/04/2023	704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	4.000.000,00
30	27/04/2023	704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3.000.000,00
36	10/05/2023	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.300.000,00
38	11/05/2023	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.400.000,00
39	15/05/2023	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.400.000,00
43	30/05/2023	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	11.981.000,00
53	19/06/2023	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	640.000,00
57	21/06/2023	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000.000,00
59	27/06/2023	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.000.000,00
59	27/06/2023	550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.700.000,00
Total:			184.499.616,00

RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS - SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE

Fonte	Superavit Utilizado (a)	Superavit Verificado	Saldo a Utilizar (b-a)
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	173.337.756,16	372.703.231,26	199.365.475,10
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000.000,00	2.375.891,90	1.375.891,90
540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	433.000,00	707.297,25	274.297,25
541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	0,00	312.175,26	312.175,26
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.700.000,00	2.706.366,27	6.366,27
551 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	0,00	153.973,10	153.973,10
552 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	0,00	1.300.363,15	1.300.363,15
553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	0,00	19.368,23	19.368,23
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	28.859,84	302.180,57	273.320,73
576 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	216.836,98	216.836,98
600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	23.510.039,08	23.510.039,08
601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	2.144.572,53	2.144.572,53
602 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO	0,00	84.628,02	84.628,02
604 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0,00	1.679.832,00	1.679.832,00
621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	0,00	845.784,78	845.784,78
632 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	0,00	2.910,30	2.910,30
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	754.235,55	754.235,55
661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	307.733,68	307.733,68
665 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	-1.969,00	-1.969,00
700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	0,00	3.368,08	3.368,08
704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	7.000.000,00	8.636.581,20	1.636.581,20
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	111.538,98	111.538,98

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 1 de 2



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Demonstrativo e Quadro Resumo de Abertura de Créditos Adicionais por Superavit

JUNHO/2023

707 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	0,00	230.539,91	230.539,91
708 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	0,00	6.388,21	6.388,21
718 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	0,00	1.715.943,49	1.715.943,49
749 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	0,00	67.781,48	67.781,48
750 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0,00	506.111,62	506.111,62
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	21.933,32	21.933,32
755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	11.337,58	11.337,58
759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	0,00	55.182,27	55.182,27
800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00	124.617.244,42	124.617.244,42
802 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.002.044,19	3.002.044,19
Total:	184.499.616,00	549.111.445,66	364.611.829,66

Ivonilson dos Santos Franco
Matrícula 1447
Diretor DEPTº Orçamentário

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 54/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PC INDEPENDÊNCIA, S/N - CENTRO
São Francisco do Conde - BA
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

20106122
Maria da Conceição de Jesus
Diretora
Mat.: 1688
Depto: Adm.

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 54/2023

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 297.162,44
(DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E CENTO E
SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO
CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 682 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0201	GABINETE DO PREFEITO - GAPRE		
2028	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA		
33909200 - 1.500	Despesas de Exercícios Anteriores		40.077,44
	Soma da Ação:		40.077,44
	Soma da Unidade:		40.077,44
0801	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2043	GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 1.500	Material de Consumo		70.000,00
	Soma da Ação:		70.000,00
	Soma da Unidade:		70.000,00
0901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33909200 - 1.500	Despesas de Exercícios Anteriores		50.000,00
	Soma da Ação:		50.000,00
	Soma da Unidade:		50.000,00
1001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 1.500	Material de Consumo		65.000,00
	Soma da Ação:		65.000,00
	Soma da Unidade:		65.000,00
1101	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLANDEC		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		55.000,00
	Soma da Ação:		55.000,00
	Soma da Unidade:		55.000,00
1200	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Soma da Ação:		10.000,00
2117	MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
33903000 - 1.500	Material de Consumo		7.085,00
	Soma da Ação:		7.085,00
	Soma da Unidade:		17.085,00
	Total Geral:		297.162,44

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0201	GABINETE DO PREFEITO - GAPRE		
2028	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.077,44
	Soma da Ação:		40.077,44
	Soma da Unidade:		40.077,44
0801	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2043	GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		70.000,00
	Soma da Ação:		70.000,00
	Soma da Unidade:		70.000,00
0901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PC INDEPENDÊNCIA, S/N - CENTRO
São Francisco do Conde - BA
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 54/2023

	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
1001 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT		
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		65.000,00
	Soma da Ação:	65.000,00
	Soma da Unidade:	65.000,00
1101 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLANDEC		
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		55.000,00
	Soma da Ação:	55.000,00
	Soma da Unidade:	55.000,00
1200 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES		
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33904000 - 1.500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2117 MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.085,00
	Soma da Ação:	7.085,00
	Soma da Unidade:	17.085,00
	Total Geral:	297.162,44

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de São Francisco Do Conde, Estado Da Bahia 20 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
Prefeito Municipal Mat.2

JEROLINO MASCARENHAS SANTANA
Secretário da Fazenda Mat.74608

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 55/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PC INDEPENDÊNCIA, S/N - CENTRO
São Francisco do Conde - BA
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

20108157
Maria da Conceição de Jesus
Diretora
Mat.: 1688
Dest? Adm.

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 55/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
12.376.200,00 (DOZE MILHÕES E TREZENTOS E
SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 696 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0201	GABINETE DO PREFEITO - GAPRE		
2004	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	
Soma da Ação:		300.000,00	
Soma da Unidade:		300.000,00	
0701	SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO - SEFAZ		
0003	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÕES)		
46917100 - 1.500	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.000.000,00	
Soma da Ação:		3.000.000,00	
Soma da Unidade:		3.000.000,00	
0801	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1042	MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
33909200 - 1.500	Despesas de Exercícios Anteriores	580.000,00	
Soma da Ação:		580.000,00	
2039	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500.000,00	
Soma da Ação:		2.500.000,00	
Soma da Unidade:		3.080.000,00	
0901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1079	QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente	746.200,00	
Soma da Ação:		746.200,00	
2004	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	500.000,00	
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00	
Soma da Ação:		2.000.000,00	
2083	FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00	
Soma da Ação:		30.000,00	
2088	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00	
Soma da Ação:		1.000.000,00	
2089	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	800.000,00	
Soma da Ação:		800.000,00	
Soma da Unidade:		4.576.200,00	
1101	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLANDEC		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	
Soma da Ação:		150.000,00	
Soma da Unidade:		150.000,00	
1301	SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV		
2004	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	600.000,00	
Soma da Ação:		600.000,00	
Soma da Unidade:		600.000,00	
1401	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA		
2004	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais	670.000,00	
Soma da Ação:		670.000,00	
Soma da Unidade:		670.000,00	



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PC INDEPENDÊNCIA, S/N - CENTRO
São Francisco do Conde - BA
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 55/2023

Total Geral: 12.376.200,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0203	GABINETE DO VICE-PREFEITO		
2004	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00	
	Soma da Ação:	70.000,00	
	Soma da Unidade:	70.000,00	
0301	ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO - AJUR		
2008	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA - AJUR		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00	
	Soma da Ação:	500.000,00	
	Soma da Unidade:	500.000,00	
0701	SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO - SEFAZ		
0003	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÕES)		
46907100 - 1.500	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.000.000,00	
	Soma da Ação:	3.000.000,00	
2004	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00	
	Soma da Ação:	180.000,00	
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00	
	Soma da Ação:	120.000,00	
	Soma da Unidade:	3.300.000,00	
0801	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2004	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500.000,00	
	Soma da Ação:	2.500.000,00	
2039	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	580.000,00	
	Soma da Ação:	580.000,00	
	Soma da Unidade:	3.080.000,00	
0901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1066	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO)		
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente	746.200,00	
	Soma da Ação:	746.200,00	
2091	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	3.830.000,00	
	Soma da Ação:	3.830.000,00	
	Soma da Unidade:	4.576.200,00	
1001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT		
2004	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00	
	Soma da Ação:	700.000,00	
	Soma da Unidade:	700.000,00	
1101	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLANDEC		
1118	IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE APOIO AO EMPREENDEDOR		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	
	Soma da Ação:	150.000,00	
	Soma da Unidade:	150.000,00	
	Total Geral:	12.376.200,00	



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PC INDEPENDENCIA, S N - CENTRO
São Francisco do Conde - BA
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 55/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de São Francisco Do Conde, Estado Da Bahia 20 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
Prefeito Municipal Mat.2

JEROLINO MASCARENHAS SANTANA
Secretário da Fazenda Mat.74608

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 56/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE
PC INDEPENDENCIA, S/N - CENTRO
São Francisco do Conde - BA
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

PUBLICADO EM
20/06/23
Mara da Conceição de Jesus
Diretora
Mat.: 1688
Depto: ADM.

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 56/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 8.338,14
(OITO MIL E TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E
QUATORZE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 696 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0801	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.338,14
1042	MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	
44905100 - 1.569	Obras e Instalações	
Soma da Ação:		8.338,14
Soma da Unidade:		8.338,14
Total Geral:		8.338,14

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.338,14
Total Geral:		8.338,14

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de São Francisco Do Conde, Estado Da Bahia 20 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
Prefeito Municipal Mat.2

JEROLINO MASCARENHAS SANTANA
Secretário da Fazenda Mat.74608



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Demonstrativo e Quadro Resumo de Abertura de Créditos Adicionais por Excesso de

JUNHO/2023

DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Decreto	Data	Fonte	Valor
12	13/02/2023	569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	588.282,64
56	20/06/2023	569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	8.338,14
Total:			596.620,78

RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE

Fonte	Excesso Utilizado (a)	Excesso Verificado (b)	Saldo a Utilizar (b-a)
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	-432.218.777,48	-432.218.777,48
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	17.976.679,95	17.976.679,95
540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	-19.055.902,12	-19.055.902,12
541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	0,00	-7.846.821,30	-7.846.821,30
543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	0,00	184.978,08	184.978,08
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	-328.908,83	-328.908,83
551 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	0,00	6.126,41	6.126,41
552 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	0,00	-208.144,80	-208.144,80
553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	0,00	996,05	996,05
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	596.620,78	611.917,03	15.296,25
576 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	11.151,24	11.151,24
599 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	591.891,98	591.891,98
600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	-6.507.425,50	-6.507.425,50
601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	109.987,41	109.987,41
604 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0,00	-1.111.757,00	-1.111.757,00
621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	0,00	-480.585,86	-480.585,86
632 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	0,00	358,64	358,64
659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00	243.380,09	243.380,09
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	-549.843,62	-549.843,62
661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	-160.745,15	-160.745,15
669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	52.012,54	52.012,54
700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	0,00	9,39	9,39
704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	-12.577.383,95	-12.577.383,95
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	255.690,56	255.690,56
707 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	0,00	11.855,93	11.855,93
708 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	0,00	-5.619,47	-5.619,47
715 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	0,00	-270.696,00	-270.696,00
716 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	0,00	-109.650,00	-109.650,00
718 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	0,00	88.245,53	88.245,53
749 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	0,00	3.618,44	3.618,44
750 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	0,00	-17.879,24	-17.879,24
751 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	-1.110.852,62	-1.110.852,62
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES PREÇOS PÚBLICOS	0,00	-714.722,32	-714.722,32



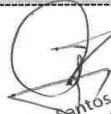
ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Demonstrativo e Quadro Resumo de Abertura de Créditos Adicionais por Excesso de

JUNHO/2023

754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.127,96	1.127,96
755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	581,14	581,14
759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	0,00	-22.349,38	-22.349,38
800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00	-29.564.121,59	-29.564.121,59
802 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	-2.538.140,86	-2.538.140,86
Total:	596.620,78	-495.249.718,72	-495.846.339,50


Ivonilson dos Santos Franco
Matricula 1447
Diretor DEPTº Orçamentario

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 57/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PC INDEPENDENCIA, S/N - CENTRO
São Francisco do Conde - BA
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

PUBLICADO EM

21/06/23

Maria da Conceição de Jesus

Diretora
Mat.: 1686
Deotº Adm.

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 57/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 696 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
2027 PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS
33903900 - 2.501 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Soma da Ação:	1.000.000,00
Soma da Unidade:	1.000.000,00
Total Geral:	1.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.000.000,00
2.501 Outros Recursos não Vinculados	
Total Geral:	1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de São Francisco Do Conde, Estado Da Bahia 21 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
Prefeito Municipal Mat.2

JEROLINO MASCARENHAS SANTANA
Secretário da Fazenda Mat.74608



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Demonstrativo e Quadro Resumo de Abertura de Créditos Adicionais por Superavit

JUNHO/2023

DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

Decreto	Data	Fonte	Valor
13	13/02/2023	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.473.508,98
13	13/02/2023	569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	28.859,84
15	01/03/2023	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	91.803.247,18
15	01/03/2023	540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	433.000,00
26	17/04/2023	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	23.340.000,00
26	17/04/2023	704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	4.000.000,00
30	27/04/2023	704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3.000.000,00
36	10/05/2023	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.300.000,00
38	11/05/2023	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.400.000,00
39	15/05/2023	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.400.000,00
43	30/05/2023	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	11.981.000,00
53	19/06/2023	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	640.000,00
57	21/06/2023	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000.000,00
59	27/06/2023	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.000.000,00
59	27/06/2023	550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.700.000,00
Total:			184.499.616,00

RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS - SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE

Fonte	Superavit Utilizado (a)	Superavit Verificado	Saldo a Utilizar (b-a)
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	173.337.756,16	372.703.231,26	199.365.475,10
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000.000,00	2.375.891,90	1.375.891,90
540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	433.000,00	707.297,25	274.297,25
541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	0,00	312.175,26	312.175,26
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.700.000,00	2.706.366,27	6.366,27
551 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	0,00	153.973,10	153.973,10
552 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	0,00	1.300.363,15	1.300.363,15
553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	0,00	19.368,23	19.368,23
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	28.859,84	302.180,57	273.320,73
576 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	216.836,98	216.836,98
600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	23.510.039,08	23.510.039,08
601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	2.144.572,53	2.144.572,53
602 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO	0,00	84.628,02	84.628,02
604 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0,00	1.679.832,00	1.679.832,00
621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	0,00	845.784,78	845.784,78
632 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	0,00	2.910,30	2.910,30
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	754.235,55	754.235,55
661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	307.733,68	307.733,68
665 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	-1.969,00	-1.969,00
700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	0,00	3.368,08	3.368,08
704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	7.000.000,00	8.636.581,20	1.636.581,20
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	111.538,98	111.538,98

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 1 de 2



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Demonstrativo e Quadro Resumo de Abertura de Créditos Adicionais por Superavit

JUNHO/2023

707 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	0,00	230.539,91	230.539,91
708 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	0,00	6.388,21	6.388,21
718 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	0,00	1.715.943,49	1.715.943,49
749 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	0,00	67.781,48	67.781,48
750 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0,00	506.111,62	506.111,62
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	21.933,32	21.933,32
755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	11.337,58	11.337,58
759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	0,00	55.182,27	55.182,27
800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00	124.617.244,42	124.617.244,42
802 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.002.044,19	3.002.044,19
Total:	184.499.616,00	549.111.445,66	364.611.829,66

Ivonilson dos Santos Franco
Matricula 1447
Diretor DEPTº Orçamentário

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 58/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE
PC INDEPENDENCIA, S N - CENTRO
São Francisco do Conde - BA
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

PUBLICADO EM

26/06/23

Maria da Conceição de Jesus

Diretora

Mat.: 1688

Dentº Adm.

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 58/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
4.043.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUARENTA E
TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 696 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0701	SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO - SEFAZ		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33904700 - 1.500	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000,00	
	Soma da Ação:	8.000,00	
	Soma da Unidade:	8.000,00	
0801	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	100.000,00	
	Soma da Ação:	100.000,00	
2036	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
31911300 - 1.540	Obrigações Patronais	2.390.000,00	
	Soma da Ação:	2.390.000,00	
	Soma da Unidade:	2.490.000,00	
0901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1003	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente	160.000,00	
	Soma da Ação:	160.000,00	
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33901400 - 1.500	Diárias - Civil	10.000,00	
33909200 - 1.500	Despesas de Exercícios Anteriores	320.000,00	
	Soma da Ação:	330.000,00	
2077	AÇÃO DE VIGILÂNCIA DA COVID-19		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	555.000,00	
	Soma da Ação:	555.000,00	
2091	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903200 - 1.500	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	500.000,00	
	Soma da Ação:	500.000,00	
	Soma da Unidade:	1.545.000,00	
	Total Geral:	4.043.000,00	

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0701	SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO - SEFAZ		
1027	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS PROCESSOS DA ÁREA FINANCEIRA		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	
	Soma da Ação:	8.000,00	
	Soma da Unidade:	8.000,00	
0801	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2039	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 1.540	Contratação Por Tempo Determinado	390.000,00	
31901300 - 1.540	Obrigações Patronais	2.000.000,00	
33903200 - 1.500	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100.000,00	
	Soma da Ação:	2.490.000,00	
	Soma da Unidade:	2.490.000,00	
0901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2089	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	1.545.000,00	
	Soma da Ação:	1.545.000,00	
	Soma da Unidade:	1.545.000,00	



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PC INDEPENDENCIA, S N - CENTRO
São Francisco do Conde - BA
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 58/2023

Total Geral: 4.043.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de São Francisco Do Conde, Estado Da Bahia 26 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
Prefeito Municipal Mat.2

JEROLINO MASCARENHAS SANTANA
Secretário da Fazenda Mat.74608

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 59/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PC INDEPENDENCIA, S N - CENTRO
São Francisco do Conde - BA
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

27/06/23
Maria da Conceição de Jesus
Diretora
Mat.: 1688
Destº Adm.

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 59/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
27.700.000,00 (VINTE E SETE MILHÕES E
SETECENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 696 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2039 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 2.550 Material de Consumo		2.700.000,00
	Soma da Ação:	2.700.000,00
	Soma da Unidade:	2.700.000,00
1401 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA		
1094 PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
44905100 - 2.500 Obras e Instalações		25.000.000,00
	Soma da Ação:	25.000.000,00
	Soma da Unidade:	25.000.000,00
	Total Geral:	27.700.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
2.500 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000.000,00
2.550 Transferência do Salário-Educação	2.700.000,00
	Total Geral: 27.700.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de São Francisco Do Conde, Estado Da Bahia 27 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
Prefeito Municipal Mat.2

JEROLINO MASCARENHAS SANTANA
Secretário da Fazenda Mat.74608



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Demonstrativo e Quadro Resumo de Abertura de Créditos Adicionais por Superavit

JUNHO/2023

DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

Decreto	Data	Fonte	Valor
13	13/02/2023	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.473.508,98
13	13/02/2023	569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	28.859,84
15	01/03/2023	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	91.803.247,18
15	01/03/2023	540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	433.000,00
26	17/04/2023	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	23.340.000,00
26	17/04/2023	704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	4.000.000,00
30	27/04/2023	704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3.000.000,00
36	10/05/2023	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.300.000,00
38	11/05/2023	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.400.000,00
39	15/05/2023	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.400.000,00
43	30/05/2023	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	11.981.000,00
53	19/06/2023	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	640.000,00
57	21/06/2023	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000.000,00
59	27/06/2023	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.000.000,00
59	27/06/2023	550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.700.000,00
Total:			184.499.616,00

RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS - SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE

Fonte	Superavit Utilizado (a)	Superavit Verificado	Saldo a Utilizar (b-a)
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	173.337.756,16	372.703.231,26	199.365.475,10
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000.000,00	2.375.891,90	1.375.891,90
540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	433.000,00	707.297,25	274.297,25
541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	0,00	312.175,26	312.175,26
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.700.000,00	2.706.366,27	6.366,27
551 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	0,00	153.973,10	153.973,10
552 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	0,00	1.300.363,15	1.300.363,15
553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	0,00	19.368,23	19.368,23
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	28.859,84	302.180,57	273.320,73
576 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	216.836,98	216.836,98
600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	23.510.039,08	23.510.039,08
601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	2.144.572,53	2.144.572,53
602 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO	0,00	84.628,02	84.628,02
604 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0,00	1.679.832,00	1.679.832,00
621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	0,00	845.784,78	845.784,78
632 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	0,00	2.910,30	2.910,30
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	754.235,55	754.235,55
661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	307.733,68	307.733,68
665 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	-1.969,00	-1.969,00
700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	0,00	3.368,08	3.368,08
704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	7.000.000,00	8.636.581,20	1.636.581,20
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	111.538,98	111.538,98

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia /

Página 1 de 2



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Demonstrativo e Quadro Resumo de Abertura de Créditos Adicionais por Superavit

JUNHO/2023

707 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	0,00	230.539,91	230.539,91
708 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	0,00	6.388,21	6.388,21
718 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	0,00	1.715.943,49	1.715.943,49
749 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	0,00	67.781,48	67.781,48
750 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0,00	506.111,62	506.111,62
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	21.933,32	21.933,32
755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	11.337,58	11.337,58
759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	0,00	55.182,27	55.182,27
800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00	124.617.244,42	124.617.244,42
802 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.002.044,19	3.002.044,19
Total:	184.499.616,00	549.111.445,66	364.611.829,66

Ivonilson dos Santos Franco
Matrícula 1447
Diretor DEPTº Orçamentário

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 60/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE
PC INDEPENDENCIA, S N - CENTRO
São Francisco do Conde - BA
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

PUBLICADO EM:
28/06/23
Maria da Conceição de Jesus
Diretora
Mat.: 1688
Depto. Adm.

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 60/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 72.540,00
(SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA
REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 696 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0602 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903500 - 1.802 Serviços de Consultoria	46.000,00
33904000 - 1.802 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	26.540,00
Soma da Ação:	72.540,00
Soma da Unidade:	72.540,00
Total Geral:	72.540,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0602 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
1030 MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DOS BENS IMÓVEIS ADMINISTRATIVOS	
44905100 - 1.802 Obras e Instalações	43.000,00
44905200 - 1.802 Equipamentos e Material Permanente	29.540,00
Soma da Ação:	72.540,00
Soma da Unidade:	72.540,00
Total Geral:	72.540,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de São Francisco Do Conde, Estado Da Bahia 28 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
Prefeito Municipal Mat.2

JEROLINO MASCARENHAS SANTANA
Secretário da Fazenda Mat.74608

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 61/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PC INDEPENDÊNCIA, S/N - CENTRO
São Francisco do Conde - BA
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

30/06/23
Maria da Conceição de Jesus
Diretora
Mat.: 1688
Dep.: Adm.

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 61/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 580.000,00
(QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 696 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1042 MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	
44909200 - 1.500 Despesas de Exercícios Anteriores	580.000,00
Soma da Ação:	580.000,00
Soma da Unidade:	580.000,00
Total Geral:	580.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1042 MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	
33909200 - 1.500 Despesas de Exercícios Anteriores	580.000,00
Soma da Ação:	580.000,00
Soma da Unidade:	580.000,00
Total Geral:	580.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de São Francisco Do Conde, Estado Da Bahia 30 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
Prefeito Municipal Mat.2

JEROLINO MASCARENHAS SANTANA
Secretário da Fazenda Mat.74608

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º025/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

NÚMERO
N.º020/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, com sede na Praça da Independência, s/n.º, Centro, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela sua Secretária, **Sr. Roque Luís Santos Pita**, brasileiro, casado, Turismólogo e especialista em Administração Pública, inscrito no CPF sob o n.º828.837.265-15, portador do RG n.º946926700, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado a Rua São Domingos, n.º37, Caipe de Baixo, São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º01.590.728/0004-26, estabelecida na Avenida Itabuna, n.º2388, Basílio, CEP: 45.658-565, Ilhéus - BA,, neste ato representado pelo **Sr. ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o n.º327.962.266-20, portador do RG n.º3.073.088, com o endereço profissional acima citado, doravante denominada **DETENTORA**, nos termos da Lei Federal N.º8.666/1993, Lei Federal N.º10.520/2002, Lei Complementar N.º123/06; Decreto Federal N.º3.555/2000, Decreto Federal N.º7892/2013 e 10.024/2019; bem como pelo Decreto Municipal N.º2277/2018, N.º2216/2017 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º020/2023**, conforme consta do **Processo Administrativo N.º2368/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata, é a **eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Informática, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde- Ba, Lote 01 e Lote 02**, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do **Anexo IV** do Edital.
- 1.3 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.4 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º025/2023 - SEAD
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º020/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 1 de 6

Altan Abbehusen de Sant'Ana
Assessor Jurídico Municipal
OAB/BA nº 331
Mat. 75.222

MICROTÉCNICA
INFORMÁTICA
LTDA:0159072
Assinado de forma digital
por MICROTÉCNICA
INFORMÁTICA
LTDA:01590728000426
Data: 2023.07.11
18:36:51 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Por se tratar de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, somente será exigida para a formalização do(s) Contrato(s) (Art. 8º, inciso IV do Decreto Federal N.º10.024/2019).

3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1- O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estarão especificados a planilha abaixo:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	QTD-UF	V. UNT	V. TOTAL
01	Desktop Lenovo M75q, processador R5-5650GE, memória 8Gb, armazenamento Ssd 256Gb, Windows 11 Profissional, Monitor Lenovo 23,8", T24i-20, Mouse e Teclado Usb Lenovo, Mouse Pad, Garantia Premier Support Lenovo ThinkCentre 3 anos onsite (5WSOT36147). (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	723 UND	R\$4.211,77	R\$3.045.109,71
TOTAL: R\$3.045.109,71 (três milhões, quarenta e cinco mil, cento e nove reais e setenta e um centavos).				

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	QTD-UF	V. UNT	V. TOTAL
02	Desktop Lenovo M70q, processador i5-12500T, Memória 16Gb, armazenamento Ssd 256Gb, Windows 11 Profissional, Monitor Lenovo 23,8" T24i, Mouse e Teclado Usb Lenovo, Mouse Pad, Garantia Premier Support Lenovo ThinkCentre 3 anos onsite (5WSOT36147). (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	524 UND	R\$5.565,94	R\$2.864.152,56
TOTAL: R\$2.864.152,56 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).				

VALOR TOTAL LOTE 01 E LOTE 02: R\$5.909.262,27(cinco milhões, novecentos e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).

3.2- Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º020/2023** contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DOS PRAZOS

4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

4.2- O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro vigorará da sua assinatura até **06/07/2024**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º025/2023 - SEAD
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º020/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 2 de 6

Allan Abbeiden de Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB/BA nº 19.631
Mat 75 222

MICROTECNICA Assinado de forma digital por
INFORMATICA MICROTECNICA
LTDA:01590728 INFORMATICA
Dados: 2023.07.11



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

5. DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal N.º8666/93 e posteriores alterações.

7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei Federal N.º8.666/93 atualizada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º025/2023 - SEAD
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º020/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 3 de 6

Allan Abbehusan da Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB/BA nº 13.631
Mat. 75.282

MICROTECNICA
INFORMATICA
LTDA:01590728000426
Assinado de forma digital
por MICROTECNICA
INFORMATICA
LTDA:01590728000426
Data: 2023.07.11



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal N.º 8.666/1993.

10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, Secretaria de Administração poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria, a Secretaria de Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- d) A Assessoria Jurídica do Município - AJUR deverá ser provocada, obrigatoriamente, a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados.

10.5 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2023 - SEAD
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP: 43.900-000
Página 4 de 6

Allan Abbehusan de Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB/BA nº 19.831
Mat. 72.222

MICROTECNICA Assinado de forma digital
INFORMATICA por MICROTECNICA
LTDA:01590728 INFORMATICA
Dado: 2023.07.11



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei Federal N.º8.666/1993, ou no Art. 7º, da Lei Federal N.º10.520/2002, devendo a Assessoria Jurídica do Município - AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer.
- d) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c, será formalizado por despacho da Secretaria de Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
- 10.7. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.
- 10.8. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.
- 10.9 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- 10.10 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.
- 10.11 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a contratação dos serviços, constantes do Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei N.º8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- §1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- §2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada — quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º025/2023 - SEAD
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º020/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 3 de 6

Atan Abbehusen Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB/BA nº 19.631
Mat 75.222

Assinado de forma digital
por MICROTECNICA
INFORMATICA
LTD.A
Dados: 2023.07.11



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 06 de Julho de 2023.

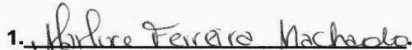

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ROQUE LUÍS SANTOS PITA
CONTRATANTE

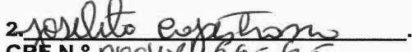
MICROTECNICA
INFORMATICA
LTDA:01590728000426

Assinado de forma digital por
MICROTECNICA INFORMATICA
LTDA:01590728000426
Dados: 2023.07.11 10:09:51 -03'00'

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF N.º 034.073.415-38

2. 
CPF N.º 06068066565


Allan Albuquerque de Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB/BA nº 19.631
Mat 75.222

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º026/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

NÚMERO
N.º020/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, com sede na Praça da Independência, s/n.º, Centro, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela sua Secretária, **Sr. Roque Luís Santos Pita**, brasileiro, casado, Turismólogo e especialista em Administração Pública, inscrito no CPF sob o n.º828.837.265-15, portador do RG n.º946926700, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado a Rua São Domingos, n.º37, Caipe de Baixo, São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CHIPCIA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º00.761.147/0001-02, estabelecida no Via Acesso II, BR 324, n.º1796, Sala 04, Galpão 01B, Cia Sul, CEP: 43.700-000, Simões Filho - BA, neste ato representado pelo **Sr. ROGER FISCHMANN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º033.989.588/85, portador do RG n.º5.384.537-7, com o endereço profissional acima citado, doravante denominada **DETENTORA**, nos termos da Lei Federal N.º8.666/1993, Lei Federal N.º10.520/2002, Lei Complementar N.º123/06; Decreto Federal N.º3.555/2000, Decreto Federal N.º7892/2013 e 10.024/2019; bem como pelo Decreto Municipal N.º2277/2018, N.º2216/2017 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º020/2023**, conforme consta do **Processo Administrativo N.º2368/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata, é a **eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Informática, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde- Ba, Lote 03 e Lote 04**, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do **Anexo IV** do Edital.
- 1.3 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.4 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º026/2023 - SEAD
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º020/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 1 de 6

Atlan Abbehen de Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB/BA nº 19.631
Mec 75.222

CHIPCIA
INFORMÁTICA
LTDA:00761143
7000102

Assessoria de Planos
original por Chipcia
LTD:00761143
Data: 2023/07/11
08:03:23-09:00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Por se tratar de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, somente será exigida para a formalização do(s) Contrato(s) (Art. 8º, inciso IV do Decreto Federal N.º10.024/2019).

3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1- O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estarão especificados a planilha abaixo:

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	PRODUTO OFERTADO	QTD	V. UNT R\$	TOTAL R\$
03	Desktop TIPO III. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	#1032334452960/1	Dell Optiplex -7000 SFF + Dell P2422H	58	R\$7.950,00	R\$461.100,00
VALOR TOTAL: R\$461.100,00(quatrocentos e sessenta e um mil e cem reais).						

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	PRODUTO OFERTADO	QTD	V. UNT R\$	TOTAL R\$
04	Notebook TIPO I. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	#1030925727469/1	Dell Latitude - 3540	110	R\$9.300,00	R\$1.023.000,00
VALOR TOTAL: R\$1.023.000,00(um milhão e vinte e três mil reais).						

VALOR TOTAL LOTE 03 E LOTE 04: R\$:1.484.100,00(um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil e cem reais).

3.2- Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º020/2023 contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DOS PRAZOS

4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

4.2- O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro vigorará da sua assinatura até 06/07/2024.

CHIPCIA
INFORMATICA
LTD.A-076114
7000102

Atribuição de firma
digital por CHIPCIA
16/07/2023 14:14:00:0102
Data: 2023.07.11
16:51:47

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º026/2023 - SEAD
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º020/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 2 de 6

Allan Abbehusen de Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB/BA nº 19.631
Mat.º 75.222



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

5. DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.

5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal N.º8666/93 e posteriores alterações.

7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei Federal N.º8.666/93 atualizada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º026/2023 - SEAD
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º020/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 3 de 6

Allan Abbehusen de Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB/BA nº 19.631
Mat 75.222

CHIPCIA
INFORMATICA
LTDA:00761147
000102

Assinado de forma
digital por CHIPCIA
INFORMATICA
CNPJ:07.147.000102
Data:2023.07.11
Hora:10:00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal N.º 8.666/1993.

10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, Secretaria de Administração poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria, a Secretaria de Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- d) A Assessoria Jurídica do Município - AJUR deverá ser provocada, obrigatoriamente, a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados.

10.5 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2023 - SEAD
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP: 43.900-000
Página 4 de 6

Allan Abbehusan de Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB/BA nº 19.631
Mat 75.222

CHIPCIA
INFORMATICA
Assinado digitalmente por CHIPCIA
LTDAC007611
47000102
Data: 2023.07.11
08:56:16 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei Federal N.º8.666/1993, ou no Art. 7º, da Lei Federal N.º10.520/2002, devendo a Assessoria Jurídica do Município - AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer.
- d) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c, será formalizado por despacho da Secretaria de Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
- 10.7. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.
- 10.8. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.
- 10.9 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- 10.10 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.
- 10.11 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a contratação dos serviços, constantes do Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei N.º8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- §1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- §2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada — quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º026/2023 - SEAD
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º020/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
Página 5 de 6

Allan Abbehten de Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB BA nº 19.631
Mat 75.222

CHPECIA
INFORMÁTICA
A
LTDA/007611
47000102



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 06 de Julho de 2023.

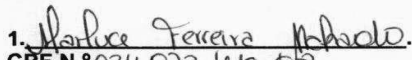

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ROQUE LUÍS SANTOS PITA
CONTRATANTE

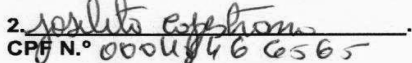
CHIPCIA INFORMATICA
LTDA:00761147000102

Assinado de forma digital por
CHIPCIA INFORMATICA
LTDA:00761147000102
Dados: 2023.07.11 08:56:46 -03'00'

EMPRESA CHIPCIA INFORMÁTICA LTDA
ROGER FISCHMANN
DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF N.º 034.073.615-82

2. 
CPF N.º 00048466565


Allan Abreu de Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB/BA nº 19.631
Mat. 75.222

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2022)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º134/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **ELINALDO DOREA MAIA - ME. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º007/2022**. **Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do instrumento, a contratação de empresa especializada para fornecimento pneus novos, câmaras de ar, protetores e bicos, com certificados pelo Inmetro, serviços de alinhamento e balanceamento para atender os veículos leves, intermediário, pesados, tratores e máquinas pesadas, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Município de São Francisco do Conde, conforme proposta de preços da contratada e Termo de Referência. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual com início em 14 de Julho de 2023 e término em 14 de Julho de 2024, conforme as previsões legais do Art.57, II da Lei N.º 8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE
12.00	2.117	33.90.30.00 33.90.39.00	1500.0000

ASSINADO EM 07/07/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RELAÇÃO DE INSCRITOS (PROCESSO SELETIVO 2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE DE CURSO DE ESCOLA TÉCNICA –
PROAFEET 2023.2

LISTA DOS INSCRITOS

QTD	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
1	ADRAIANA DE FREITAS REIS	05292044520
2	ADRIELE ARAUJO DE MENEZES	05530921540
3	ALAN DAS VIRGENS REIS	08793754507
4	ALEX GABRIEL DOS SANTOS DE JESUS	09259195519
5	ALINE DE SANTANA CORREIA	06296959540
6	ALINE DO NASCIMENTO DE SANTANA	85131318572
7	ALLAN SANTOS SILVA	11728562570
8	ALLYSON KAIQUE JOSÉ DOS SANTOS	06198095584
9	ALTINA RIBEIRO VIDAL	06631137500
10	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	05327208575
11	ANA MARTA DO CARMO DANTAS	08725423517
12	ANA PAULA BISPO DOS SANTOS	06381702575
13	ANA PAULA DOS SANTOS MARTINS	05683577527
14	ANA PAULA P. DA SILVA	86695329503
15	ANDRÉ LUIS S. DO NASCIMENTO JÚNIOR	86429479501
16	ANDREA FERREIRA ALVES	04006483503
17	ANDREA SANTOS DE MOURA	01981966528
18	ANDREZA DA CONCEIÇÃO BISPO	86240925586
19	ANDREZA DOS ANJOS OLIVEIRA	05227174547
20	ANDREZA FERREIRA DOS SANTOS	07847320517
21	ANNE EVELYN DOS SANTOS CONCEIÇÃO	04989353536
22	ANTONY DE ALMEIDA BARRETO	07512720513
23	ARACÉLIA TEODORO	81592850510
24	AYLANA CRISTINE DOS SANTOS DAS NEVES	04468523506
25	BEATRIZ SILVA TAVARES	86572432530
26	BEATRIZ SOUZA CERQUEIRA	07894564516
27	BEATRIZ BATISTA COSTA	03504353597
28	BIANCA DO NASCIMENTO ROCHA	07845348538

29	BIANCA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	07854728518
30	BRENDA ALVES SANTOS	08343236564
31	BRUNA LAISE DE SANTANA VENAS	08141286536
32	BRUNO HENRIQUE GONÇALVES SANTANA	86407041554
33	CAMILA DA SILVA MOREIRA MUINOZ	07858311506
34	CAMILA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	05126564528
35	CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	06087534598
36	CARINE SILVESTRE DA HORA	04711105581
37	CARLA SANTOS	90188870563
38	CARLA THIELEN FERREIRA BISPO	07856273593
39	CAROLINE FERREIRA DA SILVA	04850626580
40	CAROLINE SOUZA JUSTINO	06640013517
41	CARYNI DOS SANTOS	02250893519
42	CASSANDRA MORAIS DOS SANTOS	86269613590
43	CASSIA SANTOS DE JESUS	05774737519
44	CASSIO ARAÚJO DO NASCIMENTO	055579927533
45	CELIANE SANTOS DE JESUS	07869660507
46	CIMARA MAGALHÃES GOMES BATISTA	85835253583
47	CLARINDA RAMOS DOS SANTOS	00459262556
48	CLEIDIANE ALEIXO BISPO DOS SANTOS	03153362505
49	CLEIDISON DOS SANTOS QUEIROZ	07984749558
50	DAIANE DOS SANTOSA ALVES	08324983511
51	DANIELA LEANDRO SANTANA DE MELO	03813689557
52	DANIELE DE SANTANA NASCIMENTO	05362126512
53	DÉBORA SOUZA DOS REIS	08336960503
54	DIANA DA SILVA DE JESUS	07856456590
55	DIANA THAIS SILVA REIS	06980450506
56	DILCELENE ARAÚJO	02250898588
57	EDEILSON DA SILVA DE JESUS	85892662578
58	EDENILDES SANTANA SANTOS	02894542550
59	EDILEINE SOARES DE OLIVEIRA	86331985825
60	EDJANE NUNES DOS SANTOS	06074101590
61	EDNA CÉLIA COSTA	00044884583
62	EDUARDA MARTINS SILVA	86172635557
63	EDUARDO FERNANDES DA SILVA GOUVEIA	09709889583
64	ELENILDA DOS SANTOS SANTOS REGIS	68333650597
65	ELISANIA PEREIRA DOS SANTOS	86599715583
66	ELIVÂNIA BONFIM MARTINS	06291416573
67	ELLANE DA CONCEIÇÃO DE JESUS	04563241512
68	ELLEN DOS SANTOS P. RAMOS	09550290581
69	EMANUELE SANTIAGO DOS SANTOS	07623146564
70	EMANUELLE DOS SANTOS DE SANTANA	86693461506
71	EMILLY REIS DOS SANTOS PEREIRA	86271358519

72	ERIVALDA DE SANTANA	03371385590
73	ERIVÂNIA BISPO DE SANTANA	04794626584
74	EVELIN BARBOSA DO SACRAMENTO	08335886563
75	FABIANA BERNARDES DOS SANTOS	05508311505
76	FERNANDA DOS REIS SANTOS	86172284584
77	FLÁVIA MOREIRA SOUZA	07841658583
78	GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS	08843455567
79	GABRIELE DOS SANTOS MACHADO	05581875529
80	GABRIELI MARIA PALMA LACERDA	07398994575
81	GABRIELLA CERQUEIRA FRANCO	05370224579
82	GABRIELLE SANTANA SILVA	09241938595
83	GEISIANE SANTOS LIMA	0330709595
84	GEOVANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07857127558
85	GICELIA NETA ALVES DA P. SANTANA	07889122594
86	GILENO SILVA ROCHA JÚNIOR	01171495510
87	GIRLEIDE DOS SANTOS LEAL	07847242532
88	GIVANEIDE ANJOS SANTOS	00497701529
89	GLAICE KELY ESQUIVEL GOMES	05345779546
90	GRAZIELLA DOS SANTOS BRAZ	07432503540
91	HELEN FIRMINO SANTANA SANTOS	07055736560
92	HELIEIDES ROCHA SALES	00949805513
93	ICARO PACIÊNCIA ROSEIRA	06898921580
94	IGOR MENDES DE QUEIROZ	06980565583
95	INDIARA KARINE DOS SANTOS ARAÚJO	07588979526
96	IRACI FERREIRA DOS SANTOS	68149409572
97	ISADORA DOS SANTOS MONTEIRO	12695052545
98	ISLANE DE JESUS BONFIM	06072053505
99	ISLANE SANTOS PEREIRA	07716644513
100	ITALO CARLOS DA SILVA JACINTO	06521219502
101	ITAMARA CORREIA	06499968528
102	IVAN BISPO DE JESUS	07850090554
103	IVANEUZA NUNES ALMEIDA	03450398580
104	IVONETE ALMEIDA DE LIMA DOS ANJOS	01290716501
105	IVONETE PONTES CARDOSO	01391578325
106	JAINEGLEIDE DE JESUS SILVA	07076188511
107	JAIRANA OLIVEIRA DE QUEIROZ	86036156596
108	JANAYNA VITÓRIA DOS SANTOS MACHADO	08640205540
109	JANILDES ALMEIDA DE JESUS	05965437510
110	JANUSA DOS SANTOS	03162119588
111	JAQUELINE DOS SANTOS DE ANDRADE	04872988531
112	JAQUELINE ROZENDO SILVA	06168952594
113	JEANCARLA CARDOSO	79335876553
114	JEANNE CAROLINE DOS ANJOS DOS SANTOS	07404151589

115	JEISIELE SOUZA DOS SANTOS	07519006565
116	JESIANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	04706966566
117	JESSICA DOS SANTOS DE SANTANA	08847631530
118	JESSICA LISBOA DA SILVA	04029920594
119	JOÃO VITOR SANTOS DE SANTANA	08331603540
120	JOCIKELLY DOS REIS RAMOS	08469100556
121	JOICE DE JESUS FERREIRA	08527157578
122	JONATAS RAFAEL LIMA DOS SANTOS	09228702508
123	JOSEANE DA FRANÇA DOS SANTOS	31466357800
124	JOSEANE RAMOS PINTO	03569142590
125	JOSEFA JERENITA ALVES DA SILVA SANTOS	07174407536
126	JUCICLEIDE DOS SANTOS DA SILVA	23064344846
127	JUSSIMARE SANTIAGO COSME	00853136530
128	KAIQUE DA CRUZ SANTOS DOS SANTOS	07588233559
129	KAMILE ELOÁ FERREIRA COSTA	11233144545
130	KARINE DE ANDRADE BATISTA DOS SANTOS	86279755584
131	KAROLAINE BATISTA DOS SANTOS	06592979577
132	KAROLINA MACHADO BORGES	07964283529
133	KAYLANE DOS SANTOS SACRAMENTO	85985801551
134	KAYLLAN DAS VIRGENS SOUZA	08330408525
135	KELLY BEATRIZ DOS SANTOS SACRAMENTO	08212438553
136	KELVI ANDRADE PIRES	03246336539
137	LAERCIO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	86399331544
138	LAÍS VITÓRIA MENEZES DA SILVA	04453683570
139	LEANDERSON SENA CONCEIÇÃO	08803947574
140	LEANDRA CONCEIÇÃO DE SANTANA	08324988580
141	LEONI GUILHERME DA CRUZ SALUSTIANO	07882369543
142	LETICI DE JESUS CARVALHO	07861020550
143	LETICIA CESAR REIS	06027242523
144	LÉTICIA DA SILVA NASCIMENTO	04507605539
145	LETICIA DOS SANTOS DE LIMA	07854554501
146	LILIANA FERREIRA COSTA	07700530505
147	LINDINALVA FRANCISCA CONCEIÇÃO	96804815572
148	LUANA OLIVEIRA PASSOS	03487836556
149	LUCAS MIGUEL AQUINO DA SILVA SILVA	05708201541
150	LUCAS NOGUEIRA MOURA DOS SANTOS	10126537577
151	LUCIANA CARLA GONÇALVES CARDOSOS	03218149592
152	LUCIANA DOS SANTOS DE SANTANA CIDREIRA	03367861588
153	LUCIANA SANTOS DO NASCIMENTO	01726729532
154	LUCICLEIDE DE BARROS DA SILVA	07841980558
155	LUCINALVA DOS SANTOS	00781351502
156	LUIZA VITÓRIA DOS SANTOS DA SILVA	10095592571
157	MAILANNA KELLY ARGOLO DE JESUS	07861525597

158	MAISA DAMASCENO DO SACRAMENTO	07869909530
159	MAISA TEIXEIRA BISPO	07861908500
160	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS BISPO	08843455567
161	MARIA DE LOURDES SANTOS DO BONFIM	09921418505
162	MARIA DE SÃO PEDRO DE JESUS	03183765551
163	MARIA EDUARDA BISPO TEIXEIRA	08251806518
164	MARIA EDUARDA RAMOS LEÃO	07499503585
165	MARIA FERNANDA ASSIS DOS SANTOS	10142074527
166	MARIA GABRIELA PEREIRA CALDAS	86449366540
167	MARIA JANETE BATISTA DE OLIVEIRA	90316347515
168	MARIA JOSÉ SANTANA DO AMARAL	08126541539
169	MARIA REGINA TEIXEIRA	08251760500
170	MARICARLA BISPO MARQUES	80522220525
171	MARILIS SILVA SANTOS	02871829594
172	MARILUCIA MOREIRA DA SILVA	03704169536
173	MATEUS ALMEIDA ARAGÃO	85872879580
174	MATHEUS SANTANA CORREIA	86571240505
175	MAURA ROSA DOS SANTOS	02936325536
176	MAYELE QUADROS ARAÚJO	07759538570
177	MEIRE CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA	91120942500
178	MICHELE LOPES DOS SANTOS	07045275536
179	MIDIAN DIAS DOS SANTOS	06872657545
180	MILENA DE ANDRADE SILVA	05395987550
181	MILLENA NASCIO DOS SANTOS	86271320546
182	MÔNICA MIRANDA DOS SANTOS	02862519570
183	NAYLLANA VERENA L. DA SILVA	08512607568
184	NELSON DE JESUS DOS SANTOS	00794778526
185	NILSON JORGE SACRAMENTO NETO	08260894530
186	NOEMI DOS SANTOS FERREIRA	86361768597
187	NOEMIM COPQUE DOS SANTOS	86342745510
188	PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR	06916803533
189	PEDRO FILIPE DOS SANTOS TEIXEIRA	10309407540
190	QUESIA FRANÇA DE SOUZA DOS REIS	01736222597
191	RAFAELA DE OLIVEIRA NOVA	05005781501
192	RAIANE SANTANA SILVA	07848168590
193	RAILDA DAS NEVES DE OLIVEIRA	90269071504
194	RAIMUNDO FERNANDES NETO	07172797582
195	RAIZA FONSECA BARRETO	03433957541
196	RAQUEL SANTOS SANTANA	04607199559
197	REBECA BISPO DA CONCEIÇÃO	07802883535
198	REBECA DOS SANTOS E SANTOS	10010634576
199	REBECA SABA JUSTINO	09556450505
200	ROBERTA BARROS SABA JUSTINO	02127224507

201	ROBERTA DOS SANTOS BISPO	86172306570
202	ROBERTO DE OLIVEIRA ARAÚJO	07694449543
203	RODRIGO ANDRADE SILVA	05296198573
204	ROSEANE DOS SANTOS FIGUEREDO	04872982509
205	ROSIANA DE ASSIS SIMÕES ARAÚJO	86240858536
206	ROSICLEIDE BRITO RODRIGUES	07869988570
207	ROZIANE PEREIRA DA SILVA	03633825509
208	RYANE ELLEN MACHADO TELES	04321122511
209	SANDRA SILVA RIBEIRO	80656188553
210	SANDRELI RODRIGUES DOS SANTOS	06097959532
211	SARA DE JESUS	02936318599
212	SARINE BARBOSA DE JESUS	05561087525
213	SIMONE NERY BARRETO	78438616534
214	SINARA FERREIRA DO ROSÁRIO	07853816510
215	STEFANY QUEIROZ OLIVEIRA	08795982558
216	STHEFANY THALITA ALVES DOS SANTOS	84182193557
217	SUELE DOREA DOS SANTOS	07856698500
218	TASSILA TAMARA TRABUCO MONTEIRO	07749145567
219	TATIANE MARIA DOS SANTOS	00359925570
220	THAINE DOS SANTOS LIMA	07863485509
221	THAISA TIELLE SAMUEL SANTOS	07858041533
222	THEYVISON SILVA LIMA	10231869509
223	THIAGO MESSIAS CERQUEIRA DOS SANTOS	07854111510
224	VALÉRIA PIMENTEL CORDEIRO	06570795538
225	VERA LÚCIA DE SANTANA	68334486553
226	VITOR LUIS VICENTE DE JESUS	08447337502
227	VIVIANE DE JESUS	06457897550
228	WESLEY SILVA DE MATOS	09133716536
229	YASMIN DE OLIVEIRA SANTOS	07852658563

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEJUV

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 180/2023)

CONTRATO N.º180/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **PACIFIC SERVIÇOS LTDA. PREGAO ELETRONICO N.º 180/2023 - SEINFMA. Do Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de execução de reforma e ampliação dos Campos de Futebol localizados nos bairros de Gurujé e Muribeca, no Município de São Francisco do Conde - BA, **LOTE 01. Do Valor:** O valor do presente Contrato é de **R\$5.143.275,21 (cinco milhões, cento e quarenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte um centavos).** **Da Vigência:** A vigência do contrato, vigorará da sua assinatura até **05/07/2024**, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento na classificação abaixo:

Órgão: 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE

Projeto Atividade: 1.020

Fonte: 1500/2500

Elemento de Despesa: 44.90.51

ASSINADO EM 05/07/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE

EMANUELE FELICIANO TEIXEIRA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 0058/2023)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE – SESAU

PORTARIA Nº 0058/2023, 27 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto do contrato abaixo.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe foi outorgada pela Lei Orgânica do Município, e o Decreto Municipal nº 116/2022, e

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. JOSÉ FRANCISCO SOBRINHO** matrícula nº 74664 como Fiscal Titular e **MANOEL DA CONCEIÇÃO TELES XAVIER** matrícula nº 4597 como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	CNPJ
150/2023	ANAILSON GOMES SILVA EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) MODELO P-13, COM VÁLVULA CONTENDO 13 KG DE GÁS, PARA USO DOMÉSTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA	39.494.028/0001-68

Art. 2º- Os efeitos desta Portaria entram em vigor, a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da assinatura do contrato.

São Francisco do Conde, 27 de JUNHO de 2023.

DORATH MENEZES SILVA
Secretária Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde - BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (0**71) 3651-8000

PORTARIA (Nº 0059/2023)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE – SESAU

PORTARIA Nº 0059/2023, 27 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto do contrato abaixo.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe foi outorgada pela Lei Orgânica do Município, e o Decreto Municipal nº 116/2022, e

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor **Sr ROBSON DA SILVA TUNES** matrícula nº 77444 como Fiscal Titular e **MANOEL DA CONCEIÇÃO TELES XAVIER** matrícula nº 4597 como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	CNPJ
162/2023	MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA – ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE HIGIENE BUCAL INFANTIL E ADULTO, PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	24.486.689/0001-74

Art. 2º- Os efeitos desta Portaria entram em vigor, a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da assinatura do contrato.

São Francisco do Conde, 27 de Junho de 2023.

Dorath Menezes Silva
Secretaria Mun. de Saúde
SESAU - Mat 76773

DORATH MENEZES SILVA
Secretária Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde - BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (0**71) 3651-8000

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ 13.830.823/0001-96
RATIFICAÇÃO DO ATO

A Secretária de Saúde do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 2057/2023 de Dispensa de Licitação nº **046/2023-2**, que tem por **objeto** Locação de imóvel situado na Rua Maria Quitéria nº 17-B, casa 1º Andar - Centro - São Francisco do Conde/Bahia, de propriedade da Senhora Rita Fabyane de Lima Coutinho, destinado ao funcionamento do ponto de apoio dos Programas de Controle das Endemias (dengue, esquistossomose e chagas). **Contratado:** RITA FABYANE OLIVEIRA DE LIMA. CPF: 013.753.285-73. O valor da contratação é de R\$ 54.745,56 (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). **Condições de Pagamento:** Conforme Contrato. São Francisco do Conde - Bahia, 12 de julho de 2023. Thyla Cerqueira Mendes. Secretária de Saúde – SESAU.